



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA nº GCG/ 0071/2013-CG

João Pessoa - PB, 24 de maio de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que dispõem o **Item 11** do **EDITAL Nº 001/2012–CFO PM-2013**, que rege o Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 016-CCCCFO-PM/2013, no qual a Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o **Curso de Formação de Oficiais PM para o ano de 2013** dá publicidade ao **RESULTADO alcançado pelo candidato sub judice**, abaixo referenciado, **o qual foi reintegrado ao certame em razão da Decisão Judicial exarada no Mandado de Segurança nº 999.2013.000.960-1/001**, impetrado pelo candidato ante sua INAPTIDÃO no Exame de Aptidão Física (EAF) conforme Ato nº 010-CCCCFO-PM-2013.

Ord	NOME COMPLETO	RG	CLASS E.I.	MÉDIA FINAL
1.	MARCELLO VIEIRA GONÇALVES DE BRITO	3135068-PB	10º	641,0

2. CONVOCAR o candidato acima mencionado para **realizar os procedimentos referentes à matrícula no curso de formação**, devendo, para tanto, comparecer ao Núcleo de Recrutamento e Seleção, da DGP, instalado no Quartel do Comando Geral da PM, sito na Praça

Pedro Américo, sn, Centro, nesta Capital, **no dia 29 de maio de 2013, às 09h00min**, munido da documentação elencada no **Item 14** do Edital.

3. Cumprida as formalidades do item anterior desta Portaria, **AUTORIZAR** o Diretor do Centro de Educação desta Corporação a proceder a matrícula do aludido candidato no CFO-PM-2013, desde que atenda ao que estabelece os **Itens 2 e 14** do Edital.

4. DETERMINAR ao Diretor do Centro de Educação e a Coordenadora do Concurso para o CFO-PM-2013 que observem e façam cumprir, dentro de suas competências, o que estabelecem as letras “a”, “b” e “c” da Decisão Judicial emitida nos autos do mencionado Mandado de Segurança.

5. DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Boletim da Polícia Militar e disponibilizada no site da PMPB através do endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral